

de 2011, para prestar apoio e assistência individualizada a crianças com capacidade funcional limitada na Escola Básica Frei André da Veiga, sendo necessário desempenhar as seguintes tarefas: mudar fraldas, ajudar na higiene pessoal, locomoção, etc.;

1 contrato de 105 horas, com duração de 52 dias úteis, para a realização de 2h diárias na Escola Básica Frei André da Veiga e em horário a definir, contados a partir da data da sua assinatura e até 31 de Dezembro de 2011.

b) 2 contratos na Escola EB1 de Sta. Cruz, 1 contrato na Escola EB1 da Cruz de João Mendes, 1 contrato na Escola EB1 de S. Bartolomeu da Serra, 1 contrato na Escola EB 1 de Abela e 1 contrato na Escola EB 1 do Arealão, todos com 20 horas semanais/4 horas diárias.

Nível Orgânico — Direcção Regional de Educação do Alentejo
Serviço — Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém
Função — Assistente Operacional
Remuneração auferida — 3,00€ por hora
Período a contratar — início de funções com termo em 31 de Dezembro de 2011, pelo número de dias úteis acima indicado.

Requisitos habilitacionais — Escolaridade Obrigatória, de acordo com idade do candidato.

Métodos de Selecção — Avaliação Curricular (consultar critérios de selecção afixados no átrio da escola e publicado na página da internet do Agrupamento) — <http://www.eb23-frei-andre-veiga.rcts.pt/>.

Período de Reclamação — 48 horas
Prazo do concurso — 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será disponibilizado na página da internet do Agrupamento e fornecido também nos serviços de administração escolar do mesmo, durante o período de atendimento ao público.

Contacto: 269750390

4 de Agosto de 2011. — O Subdirector, *Álvaro Manuel Rangel de Andrade*.

204998199

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira

Aviso n.º 15965/2011

O Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira — Lagoa, torna público que pretende contratar 3 Assistentes Operacionais com Contrato de Trabalho a Termo Certo a Tempo Parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 3
Local de Trabalho: Escola Secundária c/3.º Ciclo do Ensino Básico Padre António Martins de Oliveira — Lagoa (1 Trabalhador); Escola EB 2/3 Jacinto Correia — Lagoa (2 Trabalhadores)

Função: Prestação de Serviços de Limpeza
Horário Semanal: 15 horas a 3 horas/dia
Remuneração ilíquida/hora 3,20€ por hora
Duração do contrato: 15 de Setembro a 16 de Dezembro/2011

Requisitos Legais exigidos:

Possuir Escolaridade Obrigatória

Condições especiais:

- 1 — Habilitações Literárias
- 2 — Experiência Profissional
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- 4 — Qualificação Profissional
- 5 — Entrevista de avaliação de competências

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias (15 %)
1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

- 2 — Experiência Profissional (15 %)
 - 2.1 — Até 5 anos de serviço — 5
 - 2.2 — de 5 a 10 anos de serviço — 10
 - 2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20
- 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15 %)
 - 3.1 — Até 1 ano — 5
 - 3.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10
 - 3.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20
- 4 — Qualificação Profissional — (5 %)
 - 4.1 — Com qualificação certificada — 8
 - 4.2 — Sem qualificação certificada — 4

5 — Entrevista de avaliação de competências (50 %)

Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá ser obtido na página electrónica do Agrupamento (www.espamol.pt) ou nos Serviços Administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira, Bairro Che Lagoense, 8400-999 Lagoa.

Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Dias Teixeira

Vogais efectivos:

Maria Isabel Faina Domingues/Luís Filipe da Conceição Costa

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Cabrita/Joaquim Ventura Mendes

5 de Agosto de 2011. — O Director, *Eduardo José de Brito Luís*.
205008151

Agrupamento de Escolas Rio Arade

Aviso n.º 15966/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento de 4 Assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que por meu Despacho de 05/08/2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para:

4 — Assistentes Operacionais, até 31 de Dezembro de 2011, com 3 horas diárias e 15 semanais;

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e Lei n.º 5/2010, de 15 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional.

2.1 — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com e sem necessidades educativas especiais durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Rio Arade.

4 — Remunerações: Valor/hora — calculada com base na RMMG.

5 — Habilitações académicas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de Admissão: Os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica do Agrupamento, nos termos no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas Rio Arade, Rua da Escola, 8400-615 Parchal, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal; *curriculum vitae*, actualizado, datado e devidamente assinado, e Declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae. No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

8 — Métodos de selecção e critérios:

Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2011/2012) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

8.1 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (Hab) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)/8$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria

conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência adoptar serão: Candidatos que exerceram funções no Agrupamento.

9 — Composição do júri:

Presidente: Elisa Maria C. Abreu F. Monteiro, Assessora do Agrupamento

Vogais efectivos: Maria de Jesus da Silva Duarte, Assessora do Agrupamento;

Maria Antónia Santana Parreira Maia, Encarregada Operacional.

Vogais suplentes: Maria de Jesus Alves Marques Maló, Assistente Operacional; Vanda Maria Arez da Silva Barradas Espinha, Chefe de Serviços de Administração Escolar

10 — Actas do Júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 de Agosto de 2011. — A Directora, Ana Cristina Tiago Martins.
205001509

Aviso n.º 15967/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se nos Serviços Administrativos da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Rio Arade — Parchal, para consulta, a Lista de Antiguidade, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* para reclamação ao Dirigente Máximo deste Serviço.

5 de Agosto de 2011. — A Directora, Ana Cristina Tiago Martins.
205000675